



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

### DECRETO Nº 2.126/2.023

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022:

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.043,68 (cinco mil e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 - Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.39.00/3494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 1.000,00

**10.301.0009.2.205 - Gestão da Atenção à Saúde Bucal**

3.3.90.39.00/3494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 4.043,68

**T o t a l.....R\$ 5.043,68**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso I - Superávit Financeiro**

Fonte	Descrição	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	5.043,68
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>5.043,68</b>

**T o t a l.....R\$ 5.043,68**

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2023 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do  
Paraná, 25 de setembro de 2023.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2023.09.25 16:03:38 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

## **CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 28 de setembro de 2023 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2023.

Contamos com sua presença.

**VIVIANE COMIRAN**

Prefeita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
IOLANDA STANDLER LOVATO.  
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

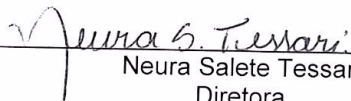
A Presidente do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato – PR, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 1560/2021, convoca os Membros do Conselho Escolar para Reunião Extraordinária.

Pauta: Análise e Aprovação do Calendário Escolar da respectiva Instituição de Ensino, para vigência em 2024.

Data: 27 de Setembro de 2023.

Local: Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato.

Horário: 08 horas e 30 minutos



Neura Salete Tessari  
Diretora  
Decreto Nº 1560/2021